



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE**  
**VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº 6-AGU, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – AGU, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA REAPLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS** do Concurso Público regido pelo Edital nº 01 – AGU, de 02 de outubro de 2018, inerentes aos cargos de **ADMINISTRADOR, ARQUIVISTA, CONTADOR, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS e TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL** de acordo com as seguintes orientações:

**1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS**

**1.1** As provas objetivas de múltipla escolha e discursivas serão realizadas nas capitais dos 26 (vinte e seis) Estados da Federação e no Distrito Federal, com data inicialmente prevista para o dia **27 DE JANEIRO DE 2019 (DOMINGO)**, com duração de 4h30min (quatro horas e trinta minutos) para sua realização, em dois turnos, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA	HORÁRIO	CARGOS
27 de janeiro de 2019 (domingo)	MANHÃ: 09h00min às 13h30min (Horário oficial de Brasília/DF)	ADMINISTRADOR, ARQUIVISTA, CONTADOR e TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS.
	TARDE: 15h00min às 19h30min (Horário oficial de Brasília/DF)	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**2. LOCAL DAS PROVAS**

**2.1** Os locais de realização das provas objetivas e discursivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data provável de **21 de janeiro de 2019**, por aviso no Diário Oficial da União e na íntegra, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

**2.2** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de documento de identidade original.

**3. INFORMAÇÕES GERAIS**

**3.1** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento

posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

**3.2** O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos, sendo obrigatória a retirada da folha de identificação anexa, pelo fiscal de sala.

**3.3** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablets*, *smartphones*, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados ou outros semelhantes, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e o candidato ELIMINADO automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

**3.4** O candidato somente poderá retirar-se do local de provas a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas. O candidato que desejar levar o caderno de provas somente poderá fazê-lo quando se retirar do local de realização das provas, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu término.

ISABELLA MARIA DE LEMOS  
Secretária-Geral de Administração da  
Advocacia-Geral da União – AGU